Everest K2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado E3 CNPJ nº 39.469.191/0001-70

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 28 de fevereiro de 2025

Ref.: Relatório nº 255NN-030-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024	9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Á Administradora e aos Cotistas do
Everest K2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado E3
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Everest K2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado E3 ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 28 de fevereiro de 2025 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Everest K2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado E3 em 28 de fevereiro de 2025, e o desempenho das suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Títulos e valores mobiliários – Cotas de Fundos de Investimento

(Conforme Nota Explicativa nº 4 – Cotas de Fundo de investimento)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía R$ 8.644 mil, o equivalente a 100,26% do seu Patrimônio Líquido aplicados em cotas de fundos de investimento. Desta forma, entendemos que os assuntos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração do valor das cotas, a realização e a existência.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** obtenção da totalidade dos valores das cotas dos fundos investidos na CVM, divulgados pelos respectivos administradores na nossa data-base; **(iii)** validação da existência da totalidade dos investimentos por meio do exame dos respectivos extratos de custódia; **(iv)** análise da totalidade das demonstrações financeiras auditadas dos Fundos investidos para identificação de eventuais riscos de auditoria nas demonstrações financeiras do Fundo; **(v)** revisão dos papéis de trabalho do Everest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis Imobiliários ("Fundo Investido") auditado por outros auditores independentes; **(vi)** auditoria do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Prospecta LP na data base de 31 de dezembro de 2024 ("Fundo Investido"); **(vii)** conciliação contábil da carteira do Everest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis Imobiliários ("Fundo Investido"), em 28 de fevereiro de 2025, assim como execução de procedimentos de valorização, validação de existência dos ativos através de extrato de custódia e verificação de termos de cessão, lastros e acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela administradora do Fundo Investido. Teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; **(viii)** exame da totalidade da liquidação financeira das transações com cotas realizadas durante o exercício; e **(ix)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para as cotas de fundo de investimento foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, foram auditado por nós, que emitimos relatório datado de 29 de maio de 2024, com ressalva referente a defasagem na auditoria das demonstrações financeiras dos Fundos Investidos que representavam 53,22% do patrimônio líquido do Fundo naquela data.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Luis Roberto Cardoso Inacio
Contador CRC 1RJ-109.628/O-0

Everest K2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado E3
CNPJ: 39.469.191/0001-70
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
Em 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais)

	Notas	Qtde.	28/02/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo				
Títulos e Valores Mobiliários			**8.644**	**100,26**
Cotas de Fundos de Investimento	**4**		**8.644**	**100,26**
Cotas de Fundos em Renda Fixa		30.902,756574	2.257	26,18
Cotas de Fundos em Direitos Creditórios		9.301,753988	6.387	74,08
Outros créditos			**1**	**0,01**
Despesas Antecipadas			1	0,01
Total do ativo			**8.645**	**100,27**
Passivo				
Passivo circulante				
Outras Despesas Administrativas			**23**	**0,27**
Taxa de Administração e Gestão			16	0,19
Taxa de Custódia e auditoria			7	0,08
Total do passivo			**23**	**0,27**
Patrimônio Líquido			**8.622**	**100,00**
Representado por 5.825,385858 cotas a R$ 1.480,110472			8.622	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			**8.645**	**100,27**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Everest K2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado E3
CNPJ: 39.469.191/0001-70
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstrações das Evoluções do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 16.168,737143 cotas a R$ 1.406,851472	22.747	-
Representado por 34.319,857568 cotas a R$ 1.272,344346	-	43.666
Cotas emitidas	**251**	**2.588**
177,411387 cotas	251	-
1.970,940568 cotas	-	2.588
Cotas resgatadas	**(15.655)**	**(26.052)**
10.520,762672 cotas	(15.655)	-
20.122,061104 cotas	-	(26.052)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**7.343**	**20.202**
Composição do resultado do exercício		
Cotas de fundos de investimento	**1.836**	**3.075**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.836	3.075
Demais receitas	**310**	**77**
Outras rendas operacionais	310	77
Demais despesas	**(867)**	**(607)**
Taxa de Administração e Gestão	(362)	(526)
Taxa de Custódia e Auditoria	(16)	(12)
Taxa de Fiscalização - CVM	(10)	(8)
Taxa de Performance	(463)	(50)
Despesas do Sistema Financeiro	(9)	(11)
Outras despesas	(7)	-
Resultado do exercício	**1.279**	**2.545**
Patrimônio líquido no final do exercício		
Representado por 5.825,385858 cotas a R$ 1.480,110472	8.622	-
Representado por 16.168,737143 cotas a R$ 1.406,851472	-	22.747

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Everest K2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado E3 ("Fundo") iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 2021, constituído sob condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas ("cotistas"), observada a política de investimento e composição de carteira definida no regulamento do Fundo, valorização de suas cotas ("cotas") por meio da aquisição, pelo Fundo, preponderantemente, de cotas de fundos de investimento e de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento que envolvam, isolada ou cumulativamente, vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes das demais classes previstas na instrução vigente, devendo ser observados os limites e condições do regulamento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora /ou gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de investimento financeiros, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimentos (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram aprovadas pela Administração em 28 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

c. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

d. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são os seguintes:

Cotas de fundos de investimento:

O Fundo possui aplicações em cotas dos seguintes fundos de investimento:

Cotas de fundos de investimento em renda fixa	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	73,042220	30.902,756574	2.257
Total				**2.257**

Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Everest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis Imobiliários	45.121.179/0001-73	1.136,736957	2.666,999996	3.032
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Prospecta Longo Prazo	08.930.397/0001-22	444,566031	6.347,720373	2.822
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Prospecta Longo Prazo - Mezanino B	08.930.397/0001-22	1.857,099778	287,033619	533
Total				**6.387**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 1.836 (R$ 3.075 positivo em 29 de fevereiro de 2024) e foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode aplicar em cotas de fundos de investimento que participem de operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura, desde que para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações no mercado de derivativos.

6. Análise de sensibilidade

O VaR é uma métrica de risco que estima a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira de investimentos do Fundo. A modelagem utilizada é o VaR paramétrico, o qual baseia-se em distribuições estatísticas de probabilidades dos retornos e das correlações dos ativos / fatores de riscos para estimar as perdas financeiras esperadas. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 95,0%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 252 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (Exponential Weighted Moving Average - EWMA com lambda 0.94). O VaR associado a cada grupo de fatores de risco é estimado a partir de uma metodologia Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira a cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR desta forma calculado assume que ocorrências passadas indicam consistentemente a incerteza que envolve o ativo e que as correlações passadas são relevantes informações. Portanto, o Var não exprime perfeitamente o risco associado a um ativo ou conjunto de ativos principalmente quando existem poucos registros na amostra ou quando o ativo não tem seu preço determinado por agentes de mercado com liquidez relevante. A metodologia do Var não é capaz de sensibilizar a métrica a eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disto, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos Fundos de investimento não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em Equity), já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses Fundos de investimento. Para os demais Fundos de investimento, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo.

	28.02.2025
Patrimônio Líquido (Reais)	8.622
"VaR" % PL	0,32%
"Var" Financeiro	28

7. Gerenciamento de riscos

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão do Fundo, e da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares aplicáveis a sua administração e gestão, o Fundo está sujeito aos riscos inerentes às aplicações em fundos de investimento, os quais podem ocasionar flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos que compõem a sua carteira, acarretando oscilações no valor da cota, observado sempre o disposto abaixo.

A opção pela aplicação em fundos de Investimento traz consigo alguns riscos inerentes às aplicações financeiras. Mesmo que o Fundo possua um tipo de risco preponderante, este poderá sofrer perdas decorrentes de outros riscos. Os principais riscos são:

Este Fundo de cotas aplica em fundo de investimento que utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

O Fundo pode estar exposto à significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores com os riscos daí decorrentes.

Risco de mercado: o valor dos ativos do Fundo e dos Fundos investidos está sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem o Fundo e dos Fundos investidos, o patrimônio líquido do Fundo e dos Fundos investidos pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo e dos Fundos investidos.

Risco de crédito: consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que integram o Fundo e dos Fundos investidos não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros para o Fundo e para os Fundos investidos. Adicionalmente, os contratos de derivativos e demais contratos que integrem o Fundo e os Fundos investidos estão sujeitos ao risco da contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo e dos Fundos investidos.

Risco de liquidez: as principais fontes de recurso do Fundo para efetuar o resgate de suas cotas decorrem da liquidação: (i) de ativos financeiros, e (ii) de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cota juniores de fundo de investimento em direitos creditórios. Após o recebimento destes recursos, o Fundo pode não dispor de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate de cotas pertencentes aos seus cotistas. Além disso, o Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos aos resgates das cotas no caso de (i) falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e dos fundos de investimento em direitos creditórios são negociados, (ii) condições atípicas de mercado, e/ou (iii) grande volume de solicitações de resgate. Tendo em vista que as cotas subordinadas mezanino dos fundo de investimento em direitos creditórios se subordinam às cotas seniores dos fundo de investimento em direitos creditórios para efeitos de resgate, os resgates das cotas subordinadas mezanino dos fundo de investimento em direitos creditórios estão condicionadas ainda à existência de disponibilidades dos fundo de investimento em direitos creditórios para sua realização, após os eventuais pagamentos devidos aos titulares de cotas seniores dos fundo de investimento em direitos creditórios a título de resgate.

Risco de concentração no fundo de investimento em direitos creditórios: nos termos do regulamento do Fundo, o Fundo deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) e, no máximo, 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas juniores de emissão dos fundos de investimento em direitos creditórios, observado o disposto no item 2.3 e seus subitens acima. Nesse caso, alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos fundos de investimento em direitos creditórios pode, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo e, consequentemente, dos cotistas, de forma mais severa que se o Fundo adotasse uma estratégia de investimento com maior diversificação, mediante o investimento em diversos ativos.

Fatores de risco do fundo de investimento em direitos creditórios: tendo em vista que o Fundo pode aplicar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas juniores de emissão dos fundo de investimento em direitos creditórios, observado o disposto no item 2.3 e seus subitens acima, todos os fatores de risco aplicados aos fundo de investimento em direitos creditórios e constantes nos regulamentos devem, indiretamente, também ser aplicados ao Fundo.

Risco regulatório: as eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao Fundo, seus ativos financeiros, incluindo, mas não se limitando àqueles referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo Fundo.

Risco de desenquadramento tributário da carteira: a Gestora envidará os maiores esforços para manter a composição da carteira do Fundo, adequada ao tratamento tributário aplicável aos Fundos de investimento considerados de "longo prazo" para fins tributários, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário é sempre aplicável ao Fundo devido a possibilidade de ser reduzido o prazo médio de sua carteira, em razão, entre outros motivos, da adoção de estratégias de curto prazo pela Gestora para fins de cumprimento da política de investimentos do Fundo e/ou proteção da carteira do Fundo, bem como de alterações nos critérios de cálculo do prazo médio da carteira dos Fundos de investimentos pelas autoridades competentes. O desenquadramento tributário da carteira do Fundo pode trazer prejuízo aos cotistas.

Risco pela utilização de derivativos: as estratégias com derivativos utilizadas pelos Fundos de investimento podem aumentar a volatilidade da sua carteira. O preço dos derivativos depende, além do preço do ativo base no mercado à vista, de outros parâmetros de apreçamento, baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo base permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos e consequentemente, ganhos ou perdas. Os preços dos ativos e dos derivativos podem sofrer descontinuidades substanciais ocasionadas por eventos isolados e/ou diversos. A utilização de estratégias com derivativos como parte integrante da política de investimento dos Fundos de investimento pode resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas;

Outros riscos: não há garantia de que o Fundo seja capaz de gerar retornos para seus investidores. Não há garantia de que os cotistas receberão qualquer distribuição do Fundo. Consequentemente, investimentos no Fundo somente devem ser realizados por investidores que possam lidar com a possibilidade de perda da totalidade dos recursos investidos.

Em virtude dos riscos descritos neste capítulo, não pode ser imputada à Administradora e/ou à Gestora qualquer responsabilidade, direta ou indireta, parcial ou total, por eventual depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou por eventuais prejuízos que o Fundo e seus cotistas venham a sofrer, sem prejuízo da responsabilidade da Administradora e da Gestora em caso de inobservância da política de investimento ou dos limites de concentração previstos do regulamento do Fundo e na legislação aplicável.

A administração de risco tem como objetivo principal a transparência e a busca à aderência às políticas de investimento e conformidade à legislação vigente são suas principais metas. Os riscos que o Fundo pode incorrer são controlados e avaliados pela área de gerenciamento de risco, a qual está totalmente desvinculada da gestão. Embora o gerenciamento de riscos utilize as melhores práticas de mercado, isto não elimina a possibilidade de perda para o Fundo e para o investidor.

A Administradora se utiliza dos seguintes métodos para gerenciamento de riscos:

Risco de mercado: o acompanhamento do risco de mercado, e dos principais fatores de riscos do Fundo, é feito diariamente, utilizando-se de ferramentas estatístico-financeiras e em consonância com as melhores práticas de gerenciamento de risco disponíveis no mercado, compreendendo:

(a) Value at Risk, VaR: baseado em modelo estatístico, paramétrico, que indica a máxima perda possível para um certo nível de confiança num horizonte de tempo determinado; e

(b) Stress Testing: baseado em simulações diárias com base em cenários previamente definidos, e considerando as posições e seus principais fatores de risco.

Risco de crédito: o acompanhamento do risco de crédito é feito de forma a manter o risco de inadimplemento dentro de parâmetro estabelecido para o Fundo. O controle de risco de crédito é exercido independente da gestão do Fundo.

Risco de liquidez: o acompanhamento do risco de liquidez é feito através do monitoramento do impacto de resgates potenciais do Fundo e da carteira de títulos públicos e ativos líquidos, em volume adequado para absorver estes resgates potenciais.

Risco de concentração: todos os limites de exposição a classes de ativos, instrumentos financeiros, emissores, prazos e quaisquer outros parâmetros relevantes determinados na política de investimento ou pelas normas e regulamentações aplicáveis ao Fundo são controlados diariamente e independente da área de gestão.

Os métodos previstos neste artigo, utilizados pela Administradora para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

8. Evolução da cota e rentabilidade

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor Unitário da Cota (R$)	Rentabilidade Mensal %	Rentabilidade Acumulada %
29/02/2024	-	1.406,851472	-	-
28/03/2024	21.613	1.420,983236	1,00	1,00
30/04/2024	21.541	1.411,387863	(0,68)	0,32
31/05/2024	21.191	1.472,644197	4,34	4,68
28/06/2024	21.774	1.499,078101	1,79	6,56
31/07/2024	22.075	1.491,712746	(0,49)	6,03
30/08/2024	19.289	1.494,049221	0,16	6,20
30/09/2024	18.144	1.510,170673	1,08	7,34
31/10/2024	15.905	1.546,432152	2,40	9,92
29/11/2024	13.683	1.529,629848	(1,09)	8,73
31/12/2024	11.484	1.500,166693	(1,93)	6,63
31/01/2025	10.498	1.464,402039	(2,38)	4,09
28/02/2025	8.733	1.480,110472	1,07	5,21

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão e resgate de cotas

O valor da cota é atualizado em cada dia útil, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo, apurado no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que o Fundo atue (cota de fechamento).

Emissão

As aplicações realizadas através da B3 devem, necessariamente, ser resgatadas através da mesma entidade.

Na emissão de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.

As cotas do Fundo não podem ser objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens e transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram emitidas 177,411387 cotas do Fundo no montante de R$ 251 (1.970,940568 cotas do Fundo no montante de R$ 2.588 em 29 de fevereiro de 2024).

Resgate

O resgate das cotas do Fundo não está sujeito a qualquer prazo de carência, podendo ser solicitado a qualquer tempo, sendo pago no 1º (primeiro) dia útil da data de conversão de cotas, observados os horários e limites de movimentação estabelecidos do regulamento do Fundo.

Fica estipulado como data de conversão de cotas o 150º (centésimo quinquagésimo) dia corrido subsequente à solicitação de resgate.

Para cada solicitação de resgate de cotas pelos cotistas, a Administradora deve informar à Gestora acerca da respectiva solicitação para que, por sua vez, caso o Fundo não apresente recursos suficientes para o pagamento de referido resgate, a Gestora solicite, em nome do Fundo, um resgate de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e/ou cotas subordinadas juniores dos fundos de investimento em direitos creditórios. Cada solicitação de resgate de cotas seniores e/ou de cotas subordinadas mezanino do fundo de investimento em direitos creditórios deve ser realizada no último dia útil do prazo de 60 (sessenta) dias contados da respectiva solicitação de resgate.

Nos casos em que, com o atendimento da solicitação de resgate, a quantidade residual de cotas for inferior ao mínimo estabelecido pela Administradora, a totalidade das cotas é automaticamente resgatada.

Para fins de atualização e conversão das cotas do Fundo, sábados, domingos e feriados nacionais não são considerados dias úteis.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram resgatadas 10.520,762672 cotas do Fundo no montante de R$ 15.655 (20.122,061104 cotas do Fundo no montante R$ 26.052 em 29 de fevereiro de 2024).

10. Negociação das cotas

As cotas do Fundo podem ser negociadas em bolsa de valores ou em entidades de balcão organizado, admitindo-se que as cotas sejam objeto de cessão ou transferência privada a ser comunicada previamente à administradora para que este verifique se as formalidades deste regulamento e da regulamentação aplicável foram atendidas.

A transferência de titularidade das cotas do Fundo fica condicionada à (i) verificação, pela administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no regulamento e na regulamentação aplicável, (ii) assinatura de termo de cessão e transferência por cedente e cessionário, e (iii) assinatura do termo de ciência de risco e adesão do Fundo pelo cessionário, bem como assunção das dos direitos e obrigações nos termos do respectivo compromisso de investimento.

11. Remuneração da Administradora, Gestão e Custodiante

Pelos serviços de administração, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, e resgate de cotas, a Administradora, faz jus ao recebimento de uma taxa de administração total de 0,09% a.a. (nove centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo (“taxa de administração”), respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA, observado que a taxa de administração não compreende a taxa de administração dos Fundos em que o Fundo invista.

A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente sobre o valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, e é paga mensalmente à Administradora, à Gestora e aos demais prestadores de serviços do Fundo, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, nas formas e prazos entre eles ajustados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, o Fundo paga à Gestora remuneração equivalente a 1,9% a.a. (um inteiro e nove décimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo (“taxa de gestão”).

Adicionalmente à parcela da taxa de gestão a que a Gestora faz jus, a Gestora receberá, a título de participação nos resultados decorrentes do desempenho do Fundo, uma taxa de performance correspondente a 20% (vinte por cento) da valorização das cotas do Fundo que exceder a variação positiva da taxa DI no período (“taxa de performance”).

A taxa de performance é apurada e provisionada diariamente e paga semestralmente à Gestora, no 5º (quinto) dia útil após o encerramento de cada período de apuração da taxa de performance. O primeiro período de apuração da taxa de performance tem início na data da primeira subscrição de cotas do Fundo.

Não há cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do Fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

Pelos serviços de custódia dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, o Fundo paga ao Custodiante uma remuneração que corresponde a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA.

No caso de destituição da Gestora, por culpa ou dolo devidamente comprovado, pela assembleia geral de cotistas ou renúncia da Gestora, não é devida a taxa de performance do mês no qual ocorrer a destituição ou renúncia. Em caso de destituição da Gestora sem culpa ou dolo devidamente comprovado, pela assembleia geral de cotistas, a taxa de performance é paga proporcionalmente ao tempo em que a Gestora ficou responsável pela gestão do Fundo no mês em questão.

Não são cobradas taxas de ingresso e saída no Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi apropriado o montante de R$ 38 a título de taxa de administração, R$ 324 a título de taxa de gestão, R$ 463 a título de taxa de performance e R$ 4 a título de custódia (R$ 51 a título de taxa de administração, R$ 475 a título de taxa de gestão, R$ 50 a título de taxa de performance e R$ 1 a título de taxa de custódia em 29 de fevereiro de 2024).

12. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

As cotas de fundos de investimentos são escriturais e seu controle é mantido pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Os serviços são prestados por:

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Everet Capital Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Legislação tributária

Imposto de renda

Fundo:

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas:

Imposto de renda

Seguindo a expectativa da Administradora e da Gestora de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, e em conformidade com a legislação vigente, e demais normativos, os rendimentos produzidos pelo Fundo são tributados semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% (quinze por cento).

Por ocasião do resgate das cotas, são aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não tem cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos ou terceiros por eles contratados.

16. Transações com partes relacionadas

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (administradora do Fundo).

		28.02.2025		29.02.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare C.T.V.M.**	(3)	(38)	(3)	(51)
Taxa de Custódia	**Singulare C.T.V.M.**	-	(4)	-	(1)
Gestão	**Everet Capital Gestora de Recursos Ltda.**	(13)	(324)	(32)	(475)
Taxa de Performance	**Everet Capital Gestora de Recursos Ltda.**	-	(463)	-	(50)

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou outros serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Divulgação das informações

A Administradora colocar à disposição dos interessados nas suas dependências, as seguintes informações:

(a) Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo.

(b) Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem:

- Balancete;
- Demonstrativo de composição e diversificação da carteira;
- Informações relativas ao perfil mensal do Fundo.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente. A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20. Deliberações em assembleias de cotistas

Não houve deliberações em assembleia geral de cotistas do Fundo durante o exercício do Fundo.

21. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***